



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1629/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o Município de Cândido Mota SP deverá se adequar realizando o PLANO DE MOBILIDADE URBANA, de acordo com a Lei 12.587/2012, de 03 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2013, expedido pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, datado de 09 de setembro de 2013 e protocolado nesta Prefeitura em 10 de setembro de 2013, sob nº 5007/2013, indicando comissão para iniciar os estudos para criação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Cândido Mota;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores(as) abaixo relacionados como membros da Comissão para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Cândido Mota, com prazo para sua realização até 03 de janeiro de 2015:

I - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE :

João Paulo Ferreira Júnior

II - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA:

Elaine Aparecida Caprioli

III - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Eder Rafael de Araújo

IV - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO:

José Aparecido Fernandes

V - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS:

Eduardo Begosso Russo

VI - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Luiz Camilo

VII - 01(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL:

Ruy Sturion da Rocha

VIII - 05(CINCO) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Jotalune Dias dos Santos

Aline Alves Ahesim

Irineu Blefari

Márcio Augusto M. da Silva

Fábio Luis Aleixo da Silva

IX - 01(UM) REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

Paulo José Leite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

